

RE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - IGAM / PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CPLPMSh <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Qua, 01/12/2021 16:48

Para: propostas@ecoplan.com.br <propostas@ecoplan.com.br>

Prezados,

Bom dia! Segue resposta ao questionamento da Ecoplan.

Atenciosamente,

Equipe Técnica Somos Todos Água / Plano Mineiro de Segurança Hídrica

Pergunta Nº 01:

O item 7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 7.8.1. do Edital, diz que os critérios a serem utilizados para comprovação da qualificação técnica da empresa, são aqueles estabelecidos nos termos do item 21 do ANEXO I – Termo de Referência deste edital. Porém, o item 21 do ANEXO I – Termo de Referência descreve sobre os PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS. Estamos entendendo que NÃO DEVEM ser apresentados, no Envelope 01 – Documentos de Habilitação – os documentos referentes ao Conhecimento do Problema, Metodologia, Proposta de Trabalho e Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Chave, uma vez que estes documentos se referem ao Envelope 02 – Proposta Técnica.

Ainda, a resposta da Pergunta 1 dos esclarecimentos de 04/11/2021 da Comissão, aponta que até o item 7.9.3 do Edital compõe o Envelope Nº 1.

Isto **significa dizer que para atendimento do item 7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos Documentos de Habilitação (Envelope Nº 1) temos que apresentar os itens da Proposta Técnica (Envelope Nº 2)** correspondentes à I-Experiência específica da consultoria (10 pontos), ao II-Conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho (45 pontos) e ao II-Experiência e o conhecimento específico da equipe chave (45 pontos).

Então, o item 21 do ANEXO I – Termo de Referência, como pode ser observado no quadro abaixo, faz referência aos Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas.

21.2.2.3. Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas:

Item	Critérios de avaliação da proposta técnica	Pontos máximos
I	Experiência específica da consultoria	10
II	Conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho	45
III	Experiência e o conhecimento específico da equipe chave	45
Total de pontos		100

Desta forma, solicitamos esclarecer e definir qual a documentação necessária para atendimento da comprovação da qualificação técnica da empresa, a ser apresentada no Envelope 01 – Documentos de Habilitação.

Resposta: Conforme regras do edital a proponente deverá apresentar no envelope n.º 1 os documentos relativos à regularidade jurídica (subitem 7.5), à regularidade fiscal (subitem 7.6), a qualificação econômico-financeira (subitem 7.7), a qualificação técnica (subitem 7.8) e as declarações (subitem 7.9). Os critérios a serem utilizados para comprovação da qualificação técnica da empresa, são aqueles estabelecidos nos termos do item 21 do

ANEXO I – Termo de Referência deste edital. Salientamos que essa documentação deve ser apresentada também no envelope n.º - Proposta Técnica.

De: CPLPMSh <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 15:19

Para: Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes <gustavo.fernandes@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: ENC: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - IGAM / PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Gustavo segue mais um questionamento de natureza técnica

De: Propostas - Ecoplan <propostas@ecoplan.com.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 15:31

Para: CPLPMSh <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - IGAM / PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ao

IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA (PMSh), MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E EM ATENDIMENTO À META 1 DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Pergunta Nº 01:

O item 7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 7.8.1. do Edital, diz que os critérios a serem utilizados para comprovação da qualificação técnica da empresa, são aqueles estabelecidos nos termos do item 21 do ANEXO I – Termo de Referência deste edital. Porém, o item 21 do ANEXO I – Termo de Referência descreve sobre os PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS. Estamos entendendo que NÃO DEVEM ser apresentados, no Envelope 01 – Documentos de Habilitação – os documentos referentes ao Conhecimento do Problema, Metodologia, Proposta de Trabalho e Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Chave, uma vez que estes documentos se referem ao Envelope 02 – Proposta Técnica.

Ainda, a resposta da Pergunta 1 dos esclarecimentos de 04/11/2021 da Comissão, aponta que até o item 7.9.3 do Edital compõe o Envelope Nº 1.

Isto **significa dizer que para atendimento do item 7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos Documentos de Habilitação (Envelope Nº 1) temos que apresentar os itens da Proposta Técnica (Envelope Nº 2)** correspondentes à I-Experiência específica da consultoria (10 pontos), ao II-Conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho (45 pontos) e ao II-Experiência e o conhecimento específico da equipe chave (45 pontos).

Então, o item 21 do ANEXO I – Termo de Referência, como pode ser observado no quadro abaixo, faz referência aos Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas.

21.2.2.3. Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas:

Item	Critérios de avaliação da proposta técnica	Pontos máximos
I	Experiência específica da consultoria	10
II	Conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho	45
III	Experiência e o conhecimento específico da equipe chave	45
Total de pontos		100

Desta forma, solicitamos esclarecer e definir qual a documentação necessária para atendimento da comprovação da qualificação técnica da empresa, a ser apresentada no Envelope 01 – Documentos de Habilitação.

No aguardo do vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Engº Alvaro Thomas

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.